

EDITAL Nº 004/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVOS, MESTRAS E MESTRES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA INTERESSADOS NA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL AO MUNICÍPIO DE BELÉM / PA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, instituída pela Lei Ordinária nº 10.143 de 10 de Fevereiro de 2025, com competência atribuída nos termos do art. 12, §5º, da Lei no. 10.143/25, CNPJ/MF nº 06.066.036/0001-54, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, na qualidade de sucessora da FUMBEL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVOS, MESTRAS E MESTRES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA INTERESSADOS NA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL AO MUNICÍPIO DE BELÉM / PA**, em consonância com os arts. 22.1 e 22.2 deste Edital e com fulcro no Diploma Federal nº 14.133/2021, legislações correlatas e normativas do instrumento original.

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente **edital de credenciamento de artistas, individuais e/ou coletivos, mestres e mestras, e demais profissionais de áreas/segmentos artísticos culturais**, por meio de habilitação documental e avaliação das propostas; para a **prestação eventual de serviços de natureza artístico-cultural**.

1.2. As propostas inscritas estão passíveis de análise para contratação por intermédio do credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos previstos nesse edital, não havendo direito subjetivo à contratação;

1.3. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com os eventos e ações a serem realizados no período citado, possibilitando o acesso de forma democrática, de modo a atender os princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência, da isonomia, e da economicidade, nas seguintes vertentes:

2. PROPOSTAS (ROL TAXATIVO)

2.1. Os serviços eventuais contratados por meio de credenciamento serão destinados ao atendimento de programações, projetos, atividades e demais eventos da Prefeitura Municipal de Belém, suas respectivas secretarias e órgãos, tendo como rol exemplificativo de **modalidades** o seguinte quadro:

Propostas de apresentações e performances	Shows musicais, em qualquer formato; encenações teatrais (solo ou em grupo); apresentações coreográficas (solo ou em grupo), narrativas literárias (declamações de poemas, contações de histórias), exposições de acervos/coletâneas, dentre outras.
Propostas de atividades de formação e Aperfeiçoamento	Palestras, seminários, mini-cursos, oficinas, workshops e demais atividades vinculadas à formação, pesquisa e aperfeiçoamento em arte e cultura, bem como sobre temas vinculados/correlatos a essas áreas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Av. Governador José Malcher, 295, Memorial dos Povos, Bairro de Nazaré CEP:

66035-065

Propostas de serviços técnico-profissionais complementares	Atividades técnicas que integrem e/ou complementem as ações/propostas artísticas-culturais a serem desenvolvidas como apresentadores de eventos, mestres de cerimônia, projetoristas, roadies, iluminadores, cenógrafos, mediadores culturais, intérpretes, videomakers, fotógrafos, dentre outras.
---	---

3. DAS ÁREAS/CATEGORIAS DE CREDENCIAMENTO.

3.1 LINGUAGENS

Artes Cênicas:	Apresentações de teatro, de dança, de circo, performances cênicas, intervenções, monólogos, esquetes teatrais. Podendo ser: grupos de dança diversa, coletivos, companhias, diretores, bailarinos, dançarinos, artes dramáticas / artes circenses, atores, atrizes, dramaturgos, mímicos, humoristas, palhaços, mágicos, malabaristas.
Artes Visuais:	Exposições de Arte e/ou processos artísticos, individuais ou coletivos. Podendo ser: pintura, escultura, fotografia, performance, instalação, intervenção, artistas plásticos (pintores, escultores), fotógrafo, desenhistas, designer, web producers, grafiteiros, (profissionais de vídeo mapping).
Música:	Apresentações musicais nos diferentes estilos de música. Podendo ser: com grupos, bandas, dj, intérpretes, instrumentistas, compositores (as) de todos os gêneros, como; musicais populares e eruditos solo ou em grupo, em todas as suas diversificadas formatações (solo, dupla, trio, quarteto, orquestras de câmara, bandas sinfônicas, bandas marciais, bandas-baile, dj solo ou dj b&b, entre outros) e dentre outras.
Literatura:	Narração de histórias - infantis ou adultas -, leituras dramatizadas, performances literárias, recitais poéticos. Podendo ser: autores, declamadores, escritores, poetas, cordelistas, críticos literários, contadores de histórias, griôs, ilustradores.
Audiovisual:	Criação, desenvolvimento, exibição de conteúdo, design e/ou performance em audiovisual, animação, intervenção, video-arte, video-clipes, sejam ficcionais ou documentais, e video-games; criação e produção de conteúdo específico artístico cultural audio-visual em geral e transmissão em tempo real, expostas tanto em meios virtuais quanto em suportes tradicionais e plataformas de redes sociais, youtube, cineastas, roteiristas, video-makers, editores de imagens e dentre outros.
Arte Digital:	Quaisquer manifestações artísticas executadas por meios eletrônicos, expostas tanto em meios virtuais quanto em suportes tradicionais e plataformas de redes sociais e youtube. Podendo ser: web art, as ilustrações digitais, as técnicas de videomapping e intervenções em quaisquer suportes.
Design	Idealização, criação, desenvolvimento, configuração, concepção, elaboração e especificação de produtos nas demais interfaces, como designer gráfico, de produtos, cenários, luz, som, figurino, exposição, apresentação e utilização de produtos de design e artesanato
Moda:	Criação, desenvolvimento, concepção, elaboração de produtos de moda, vestuário e figurino, seja para exposição em feiras e eventos, seja para construção artística em peças, show, apresentações e espetáculos, em desfiles, exposições, intervenções.

Cultura Alimentar:	Exposição, degustação, coquetéis, “banquetes” em feiras, eventos, shows, espetáculos, ações de produtos, in natura ou já manipulados, de cultura alimentar, tradicional e contemporânea, que são alimentos com influências históricas, ambientais e regionais, que se formou pelo conjunto de diferentes costumes e hábitos alimentares, construídos e consolidados ao longo do tempo.
Cultura Popular:	Apresentações, exposições, intervenções, cortejos, performances nas mais diversas linguagens onde couber música, canto, contação de histórias, dança, encenações, festas, literatura, jogos, brincadeiras, artesanato, culinária tradicional. São expressões transmitidas de geração em geração, de forma oral ou por imitação, ela nasce do conhecimento, dos costumes e tradições de um povo. E por isso mesmo, os contornos são imprecisos, acolhendo as complexas expressões de saberes, fazeres, práticas e artes produzidas por uma comunidade. Cabem aqui, por exemplo, boi bumbá, quadrilhas, grupos de carimbó, pássaros juninos, cordões de bichos, literatura de cordel, lundu, samba de cacete, banguê, coco, tambor de crioula, marujadas, reizados, e dentre outros.
Cultura Afro-Brasileira:	Denomina-se cultura afro-brasileira o conjunto de manifestações culturais do Brasil que sofreram algum grau de influência da cultura africana, desde os tempos do Brasil Colônia até a atualidade. Podem ser apresentações, exposições, intervenções, cortejos, desfiles, literatura, artesanato, culinária tradicional, encenações e performances, artes plásticas, artes visuais, exibição de conteúdo, fotografia, figurino, artesanato, produtos culturais e simbólicos, sejam para compor eventos diversos, exposições, feiras, nas mais diversas linguagens, valorizando o pertencimento identitário e a transmissão de saberes.
Povos Originários:	Denominam-se por ações e produtos culturais realizados junto às comunidades, povos e organizações originários. Podem ser apresentações, exposições, intervenções, cortejos, desfiles, literatura, artesanato, culinária tradicional, encenações e performances, artes plásticas, artes visuais, exibição de conteúdo, fotografia, figurino, artesanato, pinturas, esculturas, produtos culturais e simbólicos, sejam para compor eventos diversos, exposições, feiras, nas mais diversas linguagens, valorizando o pertencimento identitário e a transmissão de saberes.
Patrimônio cultural imaterial	Grupos/coletivos representativos da cultura popular, bem como grupos/coletivos representativos de culturas e tradições alimentares, de povo matriz africana, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, e dentre outros.
Expressões corporais e coreográficas	Bailarinos (clássicos ou contemporâneos) coreógrafos, companhias de dança, e dentre outros.
Artesanato	Ceramistas, artesãos de miriti, cestaria e todos que produzem peças com materiais regionais.

3.2 FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO

Oficina:	Oferta de conteúdo teórico e/ou prático nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, economia criativa, com atividades de curta duração (entre 4h e 19h/aula), para algum público específico ou geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.
Curso:	Oferta de conteúdo teórico e/ou prático nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, economia criativa, com atividades de curta duração (de 20h ou 30h/aula), para algum público específico ou geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.
Palestra:	Oferta de conteúdo teórico na área das artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afrobrasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, economia criativa, com atividades de curta duração (entre 1h e 2h). É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, faixa etária, público-alvo, além do currículo do palestrante com a experiência no conteúdo em questão.
Museus e arquivos	Arquivistas, museólogos, restauradores, e dentre outros.
Mestres (as)	Atuante (pessoa) que detém um conhecimento ancestral recebido do meio familiar e/ou de prática de convivência no grupo ancestral que manteve/mantém o saber/fazer, podendo todo e qualquer segmento ter mestres e mestras, pessoas consagradas expressam através de diversas linguagens artísticas, ritos e festas comunitárias, dedicando sua vida e obra à produção e manutenção das práticas e saberes relativos à arte popular e ao artesanato tradicional.

3.3 AGENTES CULTURAIS

Instrutor(a) de Curso ou Oficineiro(a):	Atuante em uma ou mais de uma das áreas culturais e/ou linguagens artísticas: Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Literatura, Economia Criativa, Audiovisual, Arte Digital, Design, Moda, Cultura Alimentar, Expressões Culturais Populares, Afro-Brasileiras, Indígenas e oriundas de Comunidades Tradicionais, Memória Social e Patrimônio Cultural ou área de ensino, que ministre curso ou oficina educativa, organizada metodologicamente, possuindo nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico e prático em determinada área (notório saber).
---	--

Mediador(a):	Agente com conhecimento para executar ou elaborar ações de mediação em uma ou mais de uma das áreas culturais e/ou linguagens artísticas: Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Literatura, Audiovisual, Arte Digital, Design, Moda, Cultura Alimentar, Expressões Culturais Populares, Afro-Brasileiras, Indígenas e oriundas de Comunidades Tradicionais, Memória Social e Patrimônio Cultural, nas mais variadas abordagens, mediação de mesas redondas, debates, workshop, sendo a essa pessoa exigida preparação para o evento, visando articular ideia e fomentar discussões e diálogos.
Palestrante/Debatedor(a):	Agente com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), que possua trabalho acadêmico ou atuação de relevância cultural em uma das áreas: Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Literatura, Economia Criativa, Audiovisual, Arte Digital, Design, Moda, Cultura Alimentar, Expressões Culturais Populares, Afro Brasileiras, Indígenas e oriundas de Comunidades Tradicionais, Memória Social e Patrimônio Cultural ou, ainda, áreas afins.

3.4 ÁREA DE SUPORTE TÉCNICO.

Cenógrafo(a):	Profissional que crie, projete e supervisione, de acordo com o espírito da obra, a realização de montagem de todas as ambientações e espaços necessário à cena, incluindo a programação cronológica dos cenários, determinando os materiais necessários; dirigir a preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades do trabalho.
Cenotécnico;	Profissional responsável pela técnica de composição, construção e montagem de cenários e elementos cênicos.
Diretor(a) Artístico(a):	Profissional responsável pela direção de todo o processo de criação artística e sua realização, desde sua concepção original, desenvolvimento da ideia e seu desdobramento nos aspectos cênicos e plásticos do projeto.
Diretor(a) Musical:	Profissional responsável pelos aspectos musicais de uma performance, eventos, espetáculos, projetos, produção de CD/DVD, mostras.
Fotógrafo(a):	Profissional responsável pela arte de fazer imagens fotográficas, que se expressa através de registros e produção de imagens estáticas ou dinâmicas, com o auxílio de uma câmera fotográfica e outros equipamentos que o acompanham.
Roadie:	Técnico responsável que acompanha grupos musicais das mais diversas linguagens. Apoia ou substitui músicos nas montagens e desmontagens do espetáculo, garantindo que o rider técnico seja cumprido com excelência, para isso precisa descarregar e carregar materiais, montar equipamentos no palco, apoiar as montagens, afinações e programação da iluminação do espetáculo, apoiar as montagens de cenografia (caso exista), coordenar as ligações de vídeos (caso exista) e afinar instrumentos.

Cerimonialista:	Profissional responsável pela organização de evento: cerimônias oficiais ou de público- privado. Compete ao cerimonialista, organização todo o roteiro da cerimônia oficial ou não, onde estabelece todos os passos, cronometricamente calculados, com diversos tipos de eventos, organizando a chegada, movimentação e atos da autoridade ou empresário durante a realização da cerimônia, tendo amplo conhecimento em formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo, além de aplicar a etiqueta de cada cultura nas cerimônias.
Figurista/Costureiro(a)/Aderecista:	Profissional que crie, projete e costure trajes, complementos e indumentárias, usados em obras artísticas cênicas, sempre em articulação com os responsáveis.
Iluminador(a):	Profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais.
Operador(a) de áudio:	Profissional que manipula, opera equipamentos de som em espetáculos cênicos, musicais .
Operador(a) de suportes audiovisuais:	Profissional que opera, monta e instala equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, periféricos, projetor, entre outros, em espetáculos, mostras e demais eventos.
Operador(a) Digital:	Profissional que manipula, opera equipamentos digitais para dar suportes (coberturas/lives) em eventos, apresentações, cênicos e/ou musicais, projeções e afins.
Produtor(a):	Profissional responsável pelo desenvolvimento de atividade, planejamento, incluindo logística e infraestrutura, administração dos recursos, apresentação de prestadores de serviços especializados. Está envolvido no projeto desde a concepção até a sua finalização. É quem inicia, coordena, supervisiona, controla, coordena a realização e gerência a mão de obra contratada. Ocupa-se de todas as etapas da produção, da captação de recursos financeiros e apoios, à execução final, passando pela elaboração do orçamento, cronograma e execução do projeto.
Montador(a) de Exposição:	Profissional que atue na montagem e adequação de espaços/ambientes internos e externos para apresentação de exposições de arte, mostras, instalações, experimentações ou intervenção urbana.
Interpretação em Libras:	Profissional que inicia a Língua Brasileira de Sinais e a língua portuguesa do Brasil e que é qualificado para desempenhar a função. Deve ter início dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação, além de possuir formação específica.
Interpretação em Audiodescrição:	Profissional que apresenta, por meio de linguagem descritiva clara e objetiva, informações compreendidas visualmente e que não estão contidas nos diálogos. Transmite informações visuais contidas em obras de arte, filmes, espetáculos e eventos gerais, sem se sobrepor ao conteúdo sonoro, em um processo que visa compensar elementos visuais com palavras.

3.5

Todas as apresentações de shows, espetáculos, lives e demais performances, bem como palestras, cursos, workshops; oficinas poderão ser realizadas em formato virtual e/ou presencial,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Av. Governador José Malcher, 295, Memorial dos Povos, Bairro de Nazaré CEP:

66035-065

com estruturas armadas em via pública (ruas, praças, praias, coretos, dentre outros) em trios-elétricos, em stands, em teatros, anfiteatros, cobertos ou ao ar livre, em auditórios, em bibliotecas e outros, fazendo uso de palcos, praticáveis ou estruturas alternativas, com estrutura básica fornecida pela SEMCULT.

3.6 As apresentações de shows e espetáculos e demais atividades de cunho artístico-cultural, terão sua duração de acordo com a necessidade da Administração Pública, que varia de evento para evento, em concordância com o artista e/ou representante do grupo, em até 3h, podendo ser prolongado se houver necessidade, destacando-se que, para a fixação de horário aquém do mínimo ou além do máximo, serão consideradas as particularidades de cada categoria contratada, a natureza da programação, o tipo de ação / evento para qual o artista/grupo/profissional for contratado, ressaltando-se, com isso, a prerrogativa de oportunidade e conveniência do gestor.

3.7 Todas as atividades contratadas ficarão sob a responsabilidade, direção e coordenação da SEMCULT como entidade contratante.

4. DOS VALORES DE CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. O valor de remuneração para a prestação eventual de serviços será fixado, nos termos e condições da TABELA a seguir, formalizando-se o instrumento contratual em valores brutos:

CATEGORIA	VALOR
Instrutor (a) de Curso ou Oficina (Nível Técnico /Graduação Nível Superior)	R\$ 200,00 Hora/aula
Instrutor (a) de Curso ou Oficina (Mestrado ou Doutorado)	R\$ 250,00 Hora/aula
Instrutor (a) de Curso ou Oficina (Mestres dos Saberes ou Notório Saber)	R\$ 300,00 Hora/aula
Palestrante (a) e Debatedor (a)	R\$ 600,00 Hora/Palestra
Mediador (a) de Exposição de Arte	R\$ 100,00 Hora
Artes Visuais / Fotografia (Contratação para Exposição)	R\$ 1.500,00 Por obra
Contador de Histórias e Mediador de Obras Literárias	R\$ 600,00 Por realização
Acessibilidade em Libras (Língua Brasileira de Sinais)	R\$ 1.200,00 Por apresentação (02 Interpretes)
Tradutor de Idiomas	R\$1.000,00 Diária

Acessibilidade em Audiodescrição	R\$ 1.200,00 Por apresentação (02 Interpretes)
Produtor (a) executivo (a)	R\$ 1.000,00 Diária
Diretor (a) Musical	R\$ 1.000,00 Diária
Diretor (a) Artístico	R\$ 1.000,00 Diária
Roadie	R\$ 650,00 Diária
Figurinista, Costureiro(a), Aderecista	R\$ 500,00 Por figurino
Julgador	R\$ 750,00 Diária

CATEGORIA	EVENTO DE PEQUENO PORTE	EVENTO DE MÉDIO PORTE	EVENTO DE GRANDE PORTE
Iluminador(a)	R\$ 800,00 diária	R\$ 1.000,00 diária	R\$ 1.200,00 diária
Operador(a) de áudio	R\$ 800,00 diária	R\$ 1.000,00 diária	R\$ 1.200,00 diária
Cenógrafo(a)	R\$ 5.000,00 por projeto	R\$ 8.000,00 por projeto	R\$ 12.000,00 por projeto
Cenotécnico	R\$ 4.000,00 por projeto	R\$ 6.000,00 por projeto	R\$ 8.000,00 por projeto
Operador (a) Digital	R\$ 500,00 diária	R\$ 1.000,00 diária	R\$ 1.500,00 diária
Operação de suportes audiovisuais	R\$ 500,00 diária	R\$ 800,00 diária	R\$ 1.000,00 diária
Diretor (a) Técnico (a) de Vídeo Mapping	R\$ 1.500,00 por evento	R\$ 3.500,00 por evento	R\$ 8.000,00 por evento
Montador (a) de Exposição	R\$ 500,00 diária	R\$ 800,00 diária	R\$ 1.200,00 diária
Cerimonialista	R\$ 600,00 diária	R\$ 800,00 diária	R\$ 1.000,00 diária
Fotógrafo (a)	R\$ 800,00 diária	R\$ 1.000,00 diária	R\$ 1.200,00 diária
Apresentador	R\$ 800,00 Diária	R\$ 1.000,00 Diária	R\$ 1.200,00 Diária

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	EVENTO DE PEQUENO PORTE	EVENTO DE MÉDIO PORTE	EVENTO DE GRANDE PORTE
-----------	-----------	-------------------------	-----------------------	------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Av. Governador José Malcher, 295, Memorial dos Povos, Bairro de Nazaré CEP:

66035-065

Teatro	ARTISTA SOLO	R\$ 1.000,00 Por apresentação	R\$ 1.200,00 Por apresentação	R\$ 1.400,00 Por apresentação
	DUPLA DE ARTISTA	R\$ 2.000,00 Por apresentação	R\$ 2.400,00 Por apresentação	R\$ 2.800,00 Por apresentação
	GRUPO	R\$ 3.000,00 Por apresentação	R\$ 6.000,00 Por apresentação	R\$ 8.000,00 Por apresentação
Dança	ARTISTA SOLO	R\$ 1.000,00 Por apresentação	R\$ 1.200,00 Por apresentação	R\$ 1.400,00 Por apresentação
	DUPLA DE ARTISTA	R\$ 2.000,00 Por apresentação	R\$ 2.400,00 Por apresentação	R\$ 2.800,00 Por apresentação
	GRUPO	R\$ 3.000,00 Por apresentação	R\$ 6.000,00 Por apresentação	R\$ 8.000,00 Por apresentação
Arte de rua ou espaço	ARTISTA SOLO	R\$ 1.000,00 Por apresentação	R\$ 1.200,00 Por apresentação	R\$ 1.400,00 Por apresentação
	DUPLA DE ARTISTA	R\$ 2.000,00 Por apresentação	R\$ 2.400,00 Por apresentação	R\$ 2.800,00 Por apresentação
	GRUPO	R\$ 3.000,00 Por apresentação	R\$ 6.000,00 Por apresentação	R\$ 8.000,00 Por apresentação
Música	ARTISTA SOLO	R\$ 1.000,00 Por apresentação	R\$ 1.200,00 Por apresentação	R\$ 1.400,00 Por apresentação
	DUPLA DE ARTISTA	R\$ 2.000,00 Por apresentação	R\$ 2.400,00 Por apresentação	R\$ 2.800,00 Por apresentação
	GRUPO	R\$ 3.000,00 Por apresentação	R\$ 6.000,00 Por apresentação	R\$ 8.000,00 Por apresentação
	BANDA COM BAILARINOS	R\$ 5.000,00 Por apresentação	R\$ 7.000,00 Por apresentação	R\$ 10.000,00 Por apresentação
Mestre (a) da Cultura Popular		R\$ 6.000,00 Por apresentação	R\$ 8.000,00 Por apresentação	R\$ 12.000,00 Por apresentação

4.2. Sobre a remuneração bruta, supracitado, incidirão todos os tributos específicos da relação jurídica contratual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Av. Governador José Malcher, 295, Memorial dos Povos, Bairro de Nazaré CEP:
66035-065

4.3. Sendo o presente credenciamento fundado na hipótese de **contratação paralela e não excludente**, observa-se que o referido processo seletivo também possui o caráter de **criação de cadastro** de artistas/grupos/profissionais, **não havendo**, portanto, **ordem de classificação** que enseje **ordem de chamada específica**, permitindo-se a realização de contratações de quaisquer artistas/grupos dentre os credenciados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, configurada a partir do Planejamento de suas ações institucionais, Programações Oficiais e demais eventos a ser realizados, ressaltando-se, entretanto, em razão do princípio constitucional da impessoalidade, que o processo de contratação, embora, evento e episódio, deverá priorizar o sistema rotativo de contratação, a fim de que não se contrate sequencialmente o mesmo artista ou grupo para eventos sucessivos.

4.4. Não poderá ser credenciado (a) o (a) artista ou grupo que não demonstre vinculação e/ou pertinência do trabalho desenvolvido com a categoria para qual se inscreve.

4.5. As contratações para a prestação de serviços de natureza artística – cultural – pessoa física e pessoas jurídicas - serão realizadas de acordo com as dotações orçamentárias, sendo alocadas na seguinte **Funcional Programática, e Fontes**:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.03.21.13.392.0005

PROJETO ATIVIDADE: 2273

FONTE: 1500000000

FONTE: 1749102000

FONTE: 1760000000

ELEMENTOS DE DESPESA:

- PESSOA JURÍDICA
NAT. DESPESA: 3390390000
- PESSOA FÍSICA
NAT. DESPESA: 3390360000

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1 Cada contratação será analisada de acordo com a proposta apresentada pelo artista/grupo e/ou complexidade do evento.

5.2 Evento de pequeno porte é aquele realizado para até 200 (duzentas) pessoas.

5.3 Evento de médio porte é aquele realizado em média de 500 (quinhentos) a 1.000 (mil) pessoas.

5.4 Evento de grande porte é aquele realizado com número acima de 3.000 (três mil) pessoas.

6. DA INSCRIÇÃO.

6.1. As inscrições permanecerão abertas ao longo da vigência do presente Edital.

6.2. A seleção destinada ao credenciamento se dará de forma permanente e simultânea conforme o envio das inscrições, ao longo de todo o período de vigência, sendo as listagens dos artistas/grupos/profissionais credenciados, aptos à contratação eventual, homologadas e publicadas no DOM (Diário Oficial do Município) e no site institucional da SEMCULT, de maneira sequencial e/ou em conformidade com a demanda de realização de programações. projetos e eventos da SEMCULT e demais Secretarias e Órgãos – PMB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Av. Governador José Malcher, 295, Memorial dos Povos, Bairro de Nazaré CEP:

66035-065

6.3. As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetivadas da seguinte forma;

6.4. PELO SITE;

6.4.1 As inscrições deverão ser feitas por intermédio do endereço eletrônico <https://semcult.belem.pa.gov.br/editais/credenciamento-004-2023/inscricoes/>, a partir do preenchimento de todos os dados, acompanhado de todos os documentos e anexos solicitados, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste credenciamento:

7.1.1. Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, ou Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste Edital, conforme requisitos exigidos, concordando com os valores propostos pela SEMCULT.

7.1.2. Pessoas físicas legalmente emancipadas.

7.1.2.1. Em caso de emancipação, deverá ser enviada toda documentação exigida pela Legislação equivalente.

7.1.3 As pessoas físicas e jurídicas poderão se inscrever como representantes de si mesmos (no caso de artistas individuais) Ou Como Representantes De Grupos artísticos (duplas, trios, bandas, dentre outros).

7.1.4 Os artistas menores de 18 anos poderão participar deste credenciamento, conforme a legislação em vigor, Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, , desde que;

7.1.4.1 Representado por seu responsáveis legais, com as autorizações e toda a documentação exigidas pela legislação vigente;

7.1.4.2 Representado por pessoa jurídica, com anuência dos seus responsáveis legais, e com as autorizações e toda a documentação exigidas pela legislação vigente.

7.1.5 Os Interessados no Credenciamento Poderão Inscrever Até 03 (Três) Propostas Diferentes, entre as modalidades citadas no item 2.1 e categorias no item 3.

7.1.6 Os interessados na condição de pessoa jurídica ou grupos informais responderão pelas propostas apresentadas, responsabilizando-se, ainda, pelos participantes que venham representar, nos moldes do art. 439 do Código Civil.

7.2. Não poderão participar do presente credenciamento (vedados):

7.2.1 Servidores da Administração Pública Municipal, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.2.2 Pessoas jurídicas e naturais que estejam impedidas de contratar com a administração pública, seja por motivo declaradas inidôneas, na forma do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, ou outro motivo previsto em lei.

7.2.3 Propostas artísticas incoerentes com os valores fixados em tabela pela SEMCULT.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;

8.1 DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Av. Governador José Malcher, 295, Memorial dos Povos, Bairro de Nazaré CEP:

66035-065

- 8.1.1** Ficha de inscrição padronizada preenchida;
- 8.1.2** Cópia legível do RG do Artista/Profissional Proponente ou do Representante do(s) mesmo(s), (podendo ser apresentada cópia de CNH e CTPS – desde que legíveis e com foto);
- 8.1.3** Cópia legível do CPF do Artista/Profissional Proponente ou do Representante do(s) mesmo(s);
- 8.1.4** Comprovante / Certidão de Regularidade do CPF em nome do Artista, Profissional Proponente e/ou do Representante do(s) mesmo(s), emitida pela Receita Federal (<http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- 8.1.5** Cópia legível do Cartão ou Documento de Inscrição de PIS/PASEP ou NIT do Artista/Profissional Proponente ou do Representante do(s) mesmo(s);
- 8.1.6** Cópia legível do comprovante de endereço em nome do Artista/Profissional Proponente ou do Representante do(s) mesmo(s), devidamente atualizado (90 dias);
- 8.1.7** Proposta/serviço que visa ofertar a partir do credenciamento preenchido;
- 8.1.8** No caso do artista/profissional proponente ou do representante do(s) mesmo(s), não possuir nenhum documento que possa comprovar o endereço em seu nome, deverá ser apresentada a declaração específica (anexo 01), acompanhada do comprovante em nome da pessoa que assina a declaração;
- 8.1.9** Declaração de representatividade (anexo 02), contendo as assinaturas de todos que serão representados pela pessoa física, exceto se o(a) proponente estiver representando a si mesmo;
- 8.1.10** Declaração de ciência e concordância com os termos do edital (anexo 03) devidamente assinada pelo(a) artista, representante de grupo e/ou profissional proponente;
- 8.1.11** Autorização de uso e divulgação de imagens (anexo 04) devidamente assinada pelo(a) artista, representante de grupo e/ou profissional proponente;
- 8.1.12** Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Tributos Federais e de dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- 8.1.13** Certidão tributária negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - sefa (<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>);
- 8.1.14** Certidão não-tributária negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA (<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>);
- 8.1.15** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos municipais ou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de registro imobiliário ou mobiliário, expedida

pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Belém - SEFIN (<https://sefin.belem.pa.gov.br/areas/certidao-negativa-de-debito/>);

8.1.16 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela justiça do trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

8.1.17 Dados bancários em nome do (a) artista, representante de grupo e/ou profissional proponente – acompanhados da cópia legível do cartão da conta corrente, em nome do proponente pessoa física, com vistas ao repasse financeiro, sendo vedada a apresentação de contas-poupança e contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como de contas-correntes em nome de terceiros.

8.1.18 Breve release/portfólio, contendo:

- **TEXTO RESUMIDO** (no máximo 04 laudas), referente à **TRAJETÓRIA DO ARTISTA/GRUPO/PROFISSIONAL/MESTRA/MESTRE** (que pleiteia o credenciamento), enfatizando a sua experiência (tempo mínimo de 1 ano) na área para qual solicita credenciamento, narrando o tipo de trabalho artístico/técnico/cultural que desenvolve, acompanhado de outras informações pertinentes aos critérios, com vistas à facilitação do processo de seleção e adequação da(s) proposta(s), no âmbito das programações e dos eventos oficiais PMB/ SEMCULT.
- **COMPROVAÇÕES** de todas as informações repassadas no **TEXTO RESUMIDO**: cópias simples matérias publicadas em jornais, revistas especializadas ou não, fotografias (efetivamente comprovadas com clipagem de datas de publicação), menções em blogs, material gráfico (como cartazes, programas de apresentação, folders, fichas técnicas), cópias de capas de CDs e/ou DVDs gravados e lançados, mídias diversas, certificados, diplomas, atas de participações em cursos, eventos, premiações, dentre outros.

Obs: É vedada a mera indicação de links, redes sociais, homepage, blogs.

9. DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME QUALIFICAÇÃO:

9.1 QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

- 9.1.1** Ficha de inscrição padronizada preenchida;
- 9.1.2** Cópia do certificado de microempreendedor individual (mei);
- 9.1.3** Certidão de regularidade junto ao FGTS (www.caixa.com.br/fgts)
- 9.1.4** Cópias legíveis do RG e do CPF ativos do representante do MEI;
- 9.1.5** Cópia legível de comprovante de endereço do MEI;
- 9.1.6** Proposta/serviço que visa ofertar a partir do credenciamento preenchido;
- 9.1.7** No caso do MEI não possuir nenhum documento que possa comprovar o endereço em seu nome/sede, deverá ser apresentada a declaração específica (anexo 01), acompanhada do comprovante em nome da pessoa que assina a declaração;

9.1.8 Declaração de representatividade em nome do titular do MEI (anexo 02), contendo as assinaturas de todos que serão representados, exceto se o MEI for do próprio proponente;

9.1.9 Declaração de ciência e concordância com os termos do edital, devidamente assinada pelo(a) artista, representante de grupo e/ou profissional proponente, titular do MEI. (anexo 03);

9.1.10 Autorização de uso e divulgação de imagens, assinado pelo(a) artista/grupo e/ou profissional proponente que está sendo representado pelo MEI (anexo 04);

9.1.11 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos federais e de dívida ativa da união, em nome do MEI, expedida pela Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>);

9.1.12 Certidão tributária negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais, em nome do MEI, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFA (<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>);

9.1.13 Certidão não-tributária negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais, em nome do MEI, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFA (<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>);

9.1.14 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos de tributos Municipais ou certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de registro imobiliário ou mobiliário, em nome do MEI e expedida pela SEFIN (<https://sefin.belem.pa.gov.br/areas/certidao-negativa-de-debito/>); Certidão negativa de débitos trabalhistas, em nome do MEI, expedida pela Justiça do Trabalho (<http://www.certidao.tst.jus.br>);

9.1.15 Dados bancários em nome do microempreendedor individual – MEI acompanhados da cópia legível do cartão da conta corrente, com vistas ao repasse financeiro, sendo vedada a apresentação de contas-poupança e contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas-correntes em nome de terceiros.

9.1.16 Breve release/portfólio, contendo:

- **TEXTO RESUMIDO** (no máximo 04 laudas), referente à **TRAJETÓRIA DO PROFISSIONAL ARTISTA/GRUPO/PROFISSIONAL/MESTRA/MESTRE** (que pleiteia o credenciamento), enfatizando a sua experiência (tempo mínimo de 1 ano) nas áreas que qual solicita credenciamento, narrando o tipo de trabalho artístico/técnico/cultural que desenvolve, acompanhado de outras informações pertinentes aos critérios, com vistas à facilitação do processo de seleção e adequação da(s) proposta(s), no âmbito das programações e dos eventos oficiais PMB/ SEMCULT.
- **COMPROVAÇÕES** de todas as informações repassadas no **TEXTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Av. Governador José Malcher, 295, Memorial dos Povos, Bairro de Nazaré CEP:

66035-065

RESUMIDO: cópias simples matérias publicadas em jornais, revistas especializadas ou não, fotografias (efetivamente comprovadas com clipagem de datas de publicação), menções em blogs, material gráfico (como cartazes, programas de apresentação, folders, fichas técnicas), cópias de capas de CDs e/ou DVDs gravados e lançados, mídias diversas, certificados, diplomas, atas de participações em cursos, eventos, premiações, dentre outros.

Obs: É vedada a mera indicação de links, redes sociais, homepage, blogs.

9.1.17 Declaração de que a pessoa jurídica sem fins lucrativos não emprega pessoas menores de idade, salvo na condição de aprendiz (anexo 05);

9.2 QUALIFICAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - SEM FINS LUCRATIVOS.

9.2.1 Ficha de inscrição padronizada preenchida;

9.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica sem fins lucrativos – CNPJ, comprovando-se no mínimo 1 (um) ano de sua existência e funcionamento;

9.2.3 Cópia legível do estatuto e demais alterações da pessoa jurídica sem fins lucrativos, acompanhada do respectivo registro no cartório de registro de títulos e documentos;

9.2.4 Cópia legível da Ata de eleição e posse da atual diretoria da pessoa jurídica sem fins lucrativos;

9.2.5 Cópias legíveis do RG e do CPF ativos do representante legal da pessoa jurídica sem fins lucrativos, conforme a ata de eleição e posse de diretoria apresentada;

9.2.6 Proposta/serviço que visa ofertar a partir do credenciamento preenchido;

9.2.7 Cópia legível de comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica sem fins lucrativos;

9.2.7.1 No caso da pessoa jurídica sem fins lucrativos não possuir comprovante de endereço específico de sua sede, deverá ser apresentado o comprovante equivalente ao endereço, acompanhado da declaração específica (anexo 01);

9.2.8 Declaração de representatividade em nome da pessoa jurídica sem fins lucrativos (anexo 02), contendo as assinaturas de todos que serão por ela representados, exceto se o titular da pessoa jurídica sem fins lucrativos for o próprio proponente;

9.2.9 Declaração de ciência e concordância com os termos do edital, devidamente assinada pelo(a) titular da pessoa jurídica sem fins lucrativos (anexo 03);

9.2.10 Autorização de uso e divulgação de imagens, assinado pelo(a) artista/grupo e/ou profissional proponente que está(ão) sendo representado(s) pela pessoa jurídica sem fins lucrativos (anexo 04);

9.2.11 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de tributos federais e de

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Av. Governador José Malcher, 295, Memorial dos Povos, Bairro de Nazaré CEP:

66035-065

dívida ativa da união, em nome da pessoa jurídica sem fins lucrativos (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>);

9.2.12 Certidão Tributária Negativa ou Positiva com efeito de negativa de tributos estaduais, em nome pessoa jurídica sem fins lucrativos (<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>);

9.2.13 Certidão Não-Tributária Negativa ou Positiva com efeito de negativa de tributos estaduais, em nome da pessoa jurídica sem fins lucrativos (<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>);

9.2.14 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de registro imobiliário ou mobiliário, em nome da pessoa jurídica sem fins lucrativos (<https://sefin.belem.pa.gov.br/areas/certidao-negativa-de-registro-cadastral/>);

9.2.15 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome da pessoa jurídica sem fins lucrativos (<http://www.certidao.tst.jus.br>);

9.2.16 Declaração de que a pessoa jurídica sem fins lucrativos não emprega pessoas menores de idade, salvo na condição de aprendiz (anexo 05);

9.2.17 Dados bancários em nome da pessoa jurídica sem fins lucrativos – acompanhados de cópia legível do cartão da conta corrente, com vistas ao repasse financeiro, sendo vedada a apresentação de contas-poupança e contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas-correntes em nome de terceiros.

9.2.18 Breve release/portfólio, contendo:

- **TEXTO RESUMIDO** (no máximo 04 laudas), referente à **TRAJETÓRIA DO ARTISTA/GRUPO/PROFISSIONAL/MESTRA/MESTRE** (que pleiteia o credenciamento), enfatizando a sua experiência (tempo mínimo de 1 ano) nas áreas que qual solicita credenciamento, narrando o tipo de trabalho artístico/técnico/cultural que desenvolve, acompanhado de outras informações pertinentes aos critérios, com vistas à facilitação do processo de seleção e adequação da(s) proposta(s), no âmbito das programações e dos eventos oficiais PMB/ SEMCULT.
- **COMPROVAÇÕES** de todas as informações repassadas no **TEXTO RESUMIDO**: cópias simples matérias publicadas em jornais, revistas especializadas ou não, fotografias (efetivamente comprovadas com clipagem de datas de publicação), menções em blogs, material gráfico (como cartazes, programas de apresentação, folders, fichas técnicas), cópias de capas de CDs e/ou DVDs gravados e lançados, mídias diversas, certificados, diplomas, atas de participações em cursos, eventos, premiações, dentre outros.

Obs: É vedada a mera indicação de links, redes sociais, homepage, blogs.

9.3 QUALIFICAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Av. Governador José Malcher, 295, Memorial dos Povos, Bairro de Nazaré CEP:

66035-065

9.3.1 Ficha de inscrição padronizada preenchida;

9.3.2 Comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica com fins lucrativos – cnpj, comprovando-se no mínimo 1 (um) ano de sua existência e funcionamento;

9.3.3 Cópia legível do contrato social da pessoa jurídica com fins lucrativos ou da última alteração, se houver, acompanhada do respectivo registro na JUCEPA;

9.3.4 Cópias legíveis do RG e do CPF ativos do representante legal da pessoa jurídica com fins lucrativos, conforme o contrato social apresentado;

9.3.5 Proposta/serviço que visa ofertar a partir do credenciamento preenchido;

9.3.6 Cópia legível de comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica com fins lucrativos;

9.3.6.1 no caso da pessoa jurídica com fins lucrativos não possuir comprovante de endereço específico de sua sede, deverá ser apresentado o comprovante equivalente ao endereço, acompanhado da declaração específica (anexo 01);

9.3.7 Declaração de representatividade em nome da pessoa jurídica com fins lucrativos (anexo 02), contendo as assinaturas de todos que serão por ela representados, exceto se o titular da pessoa jurídica com fins lucrativos for o próprio proponente;

9.3.8 Declaração de ciência e concordância com os termos do edital, devidamente assinada pelo(a) titular da pessoa jurídica com fins lucrativos (anexo 03);

9.3.9 Autorização de uso e divulgação de imagens, assinado pelo(a) artista/grupo e/ou profissional proponente que está(ão) sendo representado(s) pela pessoa jurídica com fins lucrativos (anexo 04);

9.3.10 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Federais e de dívida ativa da união, em nome da pessoa jurídica com fins lucrativos (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar>);

9.3.11 Certidão Tributária Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, em nome da pessoa jurídica com fins lucrativos (<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>);

9.3.12 Certidão Não-Tributária Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais, em nome da pessoa jurídica com fins lucrativos (<https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>);

9.3.13 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos de tributos Municipais ou certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Registro imobiliário ou mobiliário, em nome da pessoa jurídica com fins lucrativos (<https://sefin.belem.pa.gov.br/areas/certidao-negativa-de-registro-cadastral/>);

9.3.14 Certidão Negativa de débitos trabalhistas, em nome da pessoa jurídica com fins lucrativos (<http://www.certidao.tst.jus.br>);

9.3.15 Declaração de que a pessoa jurídica com fins lucrativos não emprega pessoas menores de idade, salvo na condição de aprendiz (anexo 05);

9.3.16 Dados bancários em nome da pessoa jurídica com fins lucrativos – acompanhados de cópia legível do cartão da conta corrente, com vistas ao repasse financeiro, sendo vedada a apresentação de contas-poupança e contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas-correntes em nome de terceiros.

9.3.17 Breve release/portfólio, contendo:

- **TEXTO RESUMIDO** (no máximo 04 laudas), referente à **TRAJETÓRIA DO ARTISTA/GRUPO/PROFISSIONAL/MESTRA/MESTRE** (que pleiteia o credenciamento), enfatizando a sua experiência (tempo mínimo de 1 ano) nas áreas que qual solicita credenciamento, narrando o tipo de trabalho artístico/técnico/cultural que desenvolve, acompanhado de outras informações pertinentes aos critérios, com vistas à facilitação do processo de seleção e adequação da(s) proposta(s), no âmbito das programações e dos eventos oficiais PMB/ SEMCULT.
- **COMPROVAÇÕES** de todas as informações repassadas no **TEXTO RESUMIDO**: cópias simples matérias publicadas em jornais, revistas especializadas ou não, fotografias (efetivamente comprovadas com clipagem de datas de publicação), menções em blogs, material gráfico (como cartazes, programas de apresentação, folders, fichas técnicas), cópias de capas de CDs e/ou DVDs gravados e lançados, mídias diversas, certificados, diplomas, atas de participações em cursos, eventos, premiações, dentre outros.

Obs: É vedada a mera indicação de links, redes sociais, homepage, blogs.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO.

10.1 A comissão de seleção e credenciamento é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

10.2 A comissão de seleção e credenciamento será composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de cultura e Turismo, previamente nomeados, mediante portaria subscrita pela Secretária desta SEMCULT, e terá como atribuições:

- I. Receber e organizar todas as inscrições enviadas, inserindo numeração conforme a ordem de recebimento dos e-mails e dos protocolos presenciais;
- II. Separar e classificar pela ordem de nº de inscrição e por modalidades/categorias, todas as inscrições consideradas aptas segundo as exigências do Edital;
- III. Conferir, registrar e rubricar toda a documentação recebida para arquivamento funcional no âmbito do DEAC;
- IV. Emitir parecer técnico e individualizado por inscrição, indicando se o proponente atendeu ou não, as condições requeridas ao credenciamento, atribuindo pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 11;
- V. Elaborar e manter atualizada a listagem de habilitados e inabilitados; encaminhando-a para a publicação, listagens periódicas (contendo o nome do proponente, sua qualificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Av. Governador José Malcher, 295, Memorial dos Povos, Bairro de Nazaré CEP:

66035-065

- jurídica e a definição das propostas recebidas para ser contratadas), referentes aos artistas, grupos e/ou profissionais considerados aptos à contratação eventual, de acordo com a demanda de projetos, ações e demais eventos culturais a serem realizados;
- VI. Receber todas as reclamações e/ou denúncias relativas às regras do Edital com vistas à adoção de providências administrativas destinadas à minorar as consequências e/ou prejuízos que porventura dificultem o(s) procedimento(s) regular do credenciamento, aperfeiçoando dessa maneira o processo de seleção e credenciamento;
- VII. Registrar com numeração específica todos os processos relativos a eventuais **contratações**, iniciando o trâmite administrativo necessário a tal feito;
- VIII. Levar ao conhecimento da Secretária e de sua Assessoria Jurídica, **todos os casos omissos**, com vistas à resolução em última instância;

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

11.1 Para a seleção e credenciamento das inscrições, considerar-se-á, além da completude e validade da documentação enviada, o alcance da pontuação mínima de 20 (vinte) pontos totais, conforme os critérios a seguir estipulados, considerando eliminada a inscrição/proposta que receba nota "zero" em mais de três critérios:

Trajetória artística e tempo de experiência Devidamente comprovados	Entre 1 a 2 anos (02 pontos)
	Entre 3 a 5 anos (04 pontos)
	Entre 6 a 10 anos (06 pontos)
	Entre 11 a 15 anos (08 pontos)
	Acima de 15 anos (10 pontos)
Release/portfólio Apresentação e organização do material comprobatório	Reportagens identificadas com data (06 pontos)
	Realização de apresentações, shows e/ou Desenvolvimento de ações junto à PMB (08 pontos);
	Premiações / menções honrosas / condecorações / Formação comprovada com diplomas e certificados (10 pontos)
Avaliação das proposições de apresentação/performance / de formação/aperfeiçoamento e/ou serviços técnicos.	Criatividade e pertinência da proposição artística e cultural (08 pontos)
	Relevância e alcance social do serviço proposto para o município de Belém (08 pontos)

12. DA CONVOCAÇÃO DAS PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO.

12.1 A convocação dos artistas individuais e grupos artísticos, dar-se-á de acordo com as

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Av. Governador José Malcher, 295, Memorial dos Povos, Bairro de Nazaré CEP:

66035-065

necessidades e metas evidenciadas no âmbito dos projetos, ações e eventos culturais realizados pela SEMCULT e/ou solicitados pelos órgãos e secretarias, avaliando-se, inicialmente, a existência de disponibilidade financeira e orçamentária da SEMCULT, destinada à dar lastro as contratações eventuais.

12.2 O ato de convocação se dará por meio eletrônico hábil e ágil via mensagem de whatsapp e ligação de celular, informando sobre o(s) eventos (data/hora/valor e demais condições de contratação), realizado pelo Departamento de Ação Cultural da SEMCULT, formalizando-se o **aceite** com a assinatura do contrato de serviços eventuais.

12.3 No aceite da convocação o credenciado fica obrigado a atualizar as certidões atualizadas no site de inscrição (<https://semcult.belem.pa.gov.br/editais/credenciamento-004-2023/inscricoes/>) e/ou presencial na sede da SEMCULT (documento impresso) no ato da contratação.

12.3.1 O convocado que não apresentar as certidões atualizadas ou apresentar certidão positiva, perderá o direito de prestar o serviço, independentemente de notificação da SEMCULT.

12.4 O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado perderá o direito de prestar o serviço, independentemente de notificação da SEMCULT.

12.5 A execução do(s) serviço(s) somente será autorizada **após** a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas.

12.6 É vedada a cessão ou transferência do contrato de prestação de serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

12.7 As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, por meio de dotação orçamentária específica.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS.

13.1 Os credenciados/contratados deverão se adequar aos horários determinados, às condições estruturais estabelecidas pela SEMCULT, bem como fornecer mapa de palco, propondo, na medida do possível, todas as adequações técnicas cabíveis para a realização de cada apresentação;

13.2 Os credenciados/contratados deverão participar de todas as reuniões programadas pela coordenação geral de eventos e/ou programação e demais atividades que demandem sua disponibilidade presencial.

13.3 Os credenciados/contratados para shows/apresentações, bem como para cursos, workshops, dentre outras, serão responsáveis pelos equipamentos utilizados em suas apresentações (como amplificadores, pedais, pedaleiras, cabos, instrumentos, cenário, figurino e dentre outras), bem como, pelo(s) material(is) necessário(s) ao desenvolvimento das atividades para qual solicitaram credenciamento, zelando-se, assim, pelo melhor funcionamento das ações culturais.

13.4 Os credenciados/contratados deverão estar presentes para passagem de som, ensaios e/ou marcação de palco no(s) horário(s) e data(s) agendado pela equipe organizadora da programação sob pena de aplicação de penalidade(s) por descumprimento contratual.

13.5 O artista/grupo deverá se apresentar no local do evento com no mínimo 1(uma) hora antes da sua apresentação.

14. DA ELABORAÇÃO E ASSINATURA DOS CONTRATOS.

14.1 Para a elaboração e assinatura do contrato de Prestação de Serviços, serão observadas, no que couber as disposições da Lei que rege este Edital, devendo o convocado apresentar documentos atualizados, caso seja necessário.

14.2 O chamamento para assinatura dos contratos se dará em momento posterior à convocação da SEMCULT e anterior as programações e eventos oficiais.

15. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

15.1 A avaliação do serviço prestado será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio de fiscalização no local da programação e posterior **emissão de relatório de fiscalização**, para que seja providenciada a liquidação do empenho correlato e o pagamento do valor de contratação eventual.

15.2 O(s) Relatório(s) de Fiscalização considerará(ão) os seguintes critérios:

I.	Pontualidade, zelo e responsabilidade na execução de todas as etapas do serviço.
II.	Qualidade artística do serviço prestado.
III.	Profissionalismo e urbanidade na relação com os prepostos da Prefeitura de Belém, bem Como, com relação aos beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço.
IV.	Cumprimento integral das cláusulas do contrato de prestação de serviços.
V.	Respeito à diversidade cultural brasileira e aos direitos fundamentais e humanos, Previstos no ordenamento jurídico.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

16.1 As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações legais em vigor.

16.2 Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente do banco indicado pelo contratado no momento de sua inscrição, após a prestação dos serviços para o qual foi solicitado.

16.3 Quando se tratar de pessoa jurídica, o crédito será realizado somente após a apresentação de nota fiscal, conforme a lei 4.320/64.

16.4 Quando se tratar de pessoa física, o crédito será realizado somente após a apresentação de recibo, devidamente assinado.

16.5 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Av. Governador José Malcher, 295, Memorial dos Povos, Bairro de Nazaré CEP:

66035-065

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

17.1 A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante, nos termos do art. 138 da lei federal nº 14.133/2021.

17.3 A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, para além das hipóteses previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, **implicará no descredenciamento do(a) artista(s) e grupos homologados.**

18. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO.

18.1 Constituem-se **hipóteses de descredenciamento:**

18.1.1 Denúncias formuladas e comprovadas acerca da má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios da Administração Pública;

18.1.2 Superveniência de fato ou circunstância(s) que comprometa(m) a capacidade técnica ou administrativa da(s) Pessoa(s) Física(s) ou jurídica(s) credenciada(s), ou que reduza(m) sua capacidade de prestação de serviço, a ponto de não atender às exigências contratuais estabelecidas;

18.1.3 Solicitação formal do Representante, Artista e/ou Grupo;

18.1.4 O não comparecimento do(a) convocado(a) para assinatura do contrato no(s) prazo(s) estipulados pela SEMCULT.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Em caso de ocorrência de fatos ou comportamento inadequados do credenciado, ou na pessoa de preposto ou estranho, referentes ao serviço executado, haverá registro visando sanções administrativas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste credenciamento.

19.2 Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência

19.2.2 Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos casos de:

19.2.2.1 Atraso injustificado na execução do serviço contratado.

19.2.2.2 Execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

20.1 No prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico editaldescredenciamento004.2023@gmail.com, até às 19 horas, o horário oficial de Brasília-DF.

20.2 Caberá à Comissão Especial de Credenciamento decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Av. Governador José Malcher, 295, Memorial dos Povos, Bairro de Nazaré CEP:

66035-065

20.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, serão promovidos os atos necessários à retificação deste instrumento, bem como redesignadas as etapas do cronograma.

21. DOS ANEXOS

21.1 ANEXO 1 - Declaração para comprovação de endereço.

21.2 ANEXO 2 - Declaração de representatividade de grupo artístico-cultural.

21.3 ANEXO 3 - Declaração De ciência e concordância com as normativas do Edital Nº004/2023.

21.4 Anexo 4 - Autorização de uso e divulgação de imagens.

21.5 Anexo 5 - Declaração da pessoa jurídica - representante de artista / grupo / coletivo / profissional da área artístico-cultural, de não contratação de pessoas menores de idade, salvo na condição de aprendiz.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT poderá prorrogar, alterar, adiar, revogar ou anular o presente EDITAL 004/2023, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, devendo, entretanto, proceder tais ações em conformidade legal, dando ampla divulgação das alterações.

22.2 O período de vigência deste Edital será de 12 meses a contar da **data da publicação**, podendo ser prorrogado em caso de necessidade e/ou conveniência da Administração Pública.

22.3 É facultada à Comissão de Seleção e Credenciamento, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos processos de inscrição e/ou contratação.

22.4 Os erros materiais irrelevantes poderão ser objeto de saneamento, por parte da Comissão de Seleção e Credenciamento, mediante ato motivado para a melhor instrução processual.

22.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento deverão ser prestados pela SEMCULT.

22.6 O prazo para liquidação e pagamento serão obedecidos conforme a legislação vigente.

22.7 Todos os casos omissos serão dirimidos pela Secretária da SEMCULT, com a análise da Comissão de Seleção e Credenciamento, observando-se ser esta a última instância de deliberação.

22.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém (Pa), 19 DE SETEMBRO DE 2025

CILENE SABINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Av. Governador José Malcher, 295, Memorial dos Povos, Bairro de Nazaré CEP:

66035-065